

a Patinamar Nazaré Clube, pessoa coletiva n.º 505 756 811, com sede no Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, Apartado 112, 2450-901 Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Rui Bonifácio, como Segundo Outorgante;

e

O Município da Nazaré, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Dr. Walter Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

Entre:

setembro.

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de

a conhecer, merecendo boa divulgação;
municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse

que escolherem a Nazaré neste período;
comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes, património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e Considerando que acolher uma competição desportiva desta índole constitui uma

associações de patinagem do país.
Considerando que estão em competição 14 equipas, em representação de várias

pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;
de Patinagem Artística, um evento organizado pela Patinamar Nazaré Clube, aprovado pela Federação Portuguesa de Patinagem e Associação de Patinagem de Leiria, que Considerando que, no dia 23 de novembro de 2013, vai realizar-se a Taça de Portugal

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Município da Nazaré – Câmara Municipal



Patinamar Nazaré Clube



Handwritten signature and initials.

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Clausula Quarta

A Patinamar compete, além da organização do evento, a assunção de todas as restantes despesas relacionadas com o mesmo.

Clausula Terceira

2 – O apoio da Câmara Municipal mencionado na alínea c) do número anterior traduz-se, economicamente, no total de até 240 € (duzentos e quarenta euros), através do pagamento desses serviços.

- a) Ceder a utilização do Pavilhão Gimnodesportivo e Bar, no dia de realização do Campeonato;
- b) Aparelhagem sonora/som; e
- c) Alojamento, em regime de APA, para um máximo de 16 pessoas.

1 - Ao Município da Nazaré compete:

Clausula Segunda

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização da Taça de Portugal de Patinagem Artística, no dia 23 de novembro de 2013, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Clausula Primeira

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Município da Nazaré – Câmara Municipal



Patinamar Nazaré Clube



[Handwritten signature]
R 2

Rui Bonifácio
Rui Bonifácio

O Presidente da Direção da Patinamar Nazaré Clube

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Câmara Municipal

Nazaré, 19 de novembro de 2013.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal do dia 18.11.2013

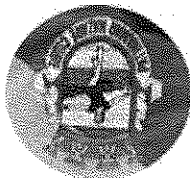
Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.
Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Clausula Sexta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Clausula Quinta

Patinar Nazaré Clube



Município da Nazaré – Câmara Municipal

